TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE

CONCEDO A GRATIFICAÇÃO DE GABINETE DO(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), COM BASE NO AR-TIGO 100, INCISO I, DA LEI Nº 8989 DE 29/10/1979, REGULA-MENTADA PELO DECRETO Nº16.532, DE 14/04/1980, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DO DECRETO Nº 42.060/2002.

BASE DE CÁLCULO A PARTIR DE NOMF: RAISSA MARQUES AGOSTINHO 30% s/ DA09 07/06/2019

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE **PESSOAS**

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO **SERVIDOR - COGESS**

COGESS – COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

DESPACHO DA COORDENADORA

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR -CO-GESS-, sito à Rua Boa Vista, 280, 1° andar, no horário de 08:00 às 16:00 horas para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Pelo não comparecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, os mesmos serão enquadrados nos parágrafos 2º e 3º do Capítulo VII do Decreto 58.225/18, ou seja, será configurado o ABANDONO DE EXAMES.

NOME LARA LIZ FAVARO 8568588 CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO

DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1 ARANDONO DE EXAME ADMISSIONAL

Conforme legislação vigente, fica caracterizado abandono do processo de exame médico admissional, a partir desta publicação, dos candidatos abaixo relacionados:

Data DANIELE DENISE GALLIS DE MEDEIROS E BRITO 417087159 05/07/2019 LUCY FERREIRA DE ALMEIDA 252940374 05/07/2019 MARCIA BASSI 299206026 05/07/2019 MARIA ALICE BELOTO BATISTA PLACIDO 17654651 05/07/2019 MIRTES SILVA SANTOS 343914529 05/07/2019 RAIMUNDO MATOS BARRETO 587599649 05/07/2019 REGIANE MARTINS GERTRUDES COSTA 410751029 05/07/2019 ROSALY MARINHO DA COSTA DE ASSIS 17.975.806-8 05/07/2019 SIRLENE NUNES DE SOUZA 345349441 05/07/2019 CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO

DO CARGO VAGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3

ABANDONO DE EXAME ADMISSIONAL Conforme legislação vigente, fica caracterizado abandono do processo de exame médico admissional, a partir desta publi-

cação, dos candidatos abaixo relacionados:

GABRIELA CRISTINA LODO	34703966-2	04/07/2019
GILBERLANIO DE FRANÇA BELEM	58310147-1	04/07/2019
PATRICIA CESAR GONCALVES PEREIRA	32.047.417-3	04/07/2019
SILVANA ALVES MADEIRA DE MELLO	16688622-1	04/07/2019

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE INTERESSADO: ANDRE LUIS DA SILVA FERREIRA- RG:

18980327-7 I-DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para posse

no cargo de Prof.Ens.Fund.II E Med.-Ed. Física, formulado pela requerente nos termos do parágrafo 1°, do artigo 125 da Lei 14.660/2007, a partir de 20/08/2019, por 15 dias.

EDITAIS

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 - SMG.G.

A Comissão de Processamento de Doação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, constituída pela Portaria SMSU 19, de 14 de Maio de 2018, informa, a quem possa interessar, nos termos do Chamamento Público 01/2018 - SMG.G, Item V, subitem 5.1, alínea e que recebeu a seguinte proposta de doação, cujo recebimentos mostram-se de interesse para o Município de São Paulo, a saber: SEI 6029.2019/0002624-9

Proponente: P2AS Desenvolvedora de Software S/A

Objetivo: Consiste na proposta à doação de 1(uma) Plataforma Digital, com permissão de uso até o dia primeiro de Agosto de 2023, contemplando o direito de uso de 300 (Trezen-

ras) licenças de uso de Software.

Fica concedido o prazo de 5(cinco) dias úteis para eventuais manifestações de outras interessadas em doar materiais ou serviços similares ou eventual objeção às propostas acima mencionada, que poderão ser apresentadas por escrito, na SMSU/ CPIP, sito na Rua da Consolação, 1379 5º andar, Consolação, São Paulo – SP. No prazo acima assinalado poderá ser solicitada na SMSU/CPIP /DFF, vista dos processos em epígrafe.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2019/0000826-2

Assunto: Instituição do Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina, nos termos da Lei nº 15.408 de 11 de julho de 2011, combinada com o disposto no Decreto nº 53.535, de 12 de novembro de 2012. DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente processo. especialmente a justificativa apresentada pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial (015842855) e as manifestações da Assessoria Jurídica, documento SEI 019774890 e 020108273, que acolho e adoto como razão de decidir, com

mparo na Lei nº 15.408 de 11 de julho de 2011, combinada com o disposto no Decreto nº 53.535, de 12 de novembro de 2012. APROVO a minuta do Edital Convite sob doc. 019798609 e AUTORIZO a abertura do aludido instrumento visando a seleção dos membros que comporão o Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°CPB/010/2019/SMDHC/CPIR

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COM-POSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO DA **COMUNIDADE NORDESTINA**

A SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de composição do Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina, nos termos da Lei nº 15.408, de 11 de julho de 2011, combinada com o disposto no Decreto nº 53.535, de 12 de novembro de 2012, vem convidar representantes de entidades da comunidade nordestina, por elas indicados, que estejam interessados em compor a representação da sociedade civil na I Gestão do Conselho (biênio 2019/2021), na seguinte conformidade:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A composição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina está descrita neste Edital, visando o preenchimento de 6 (seis) vagas para conselheiros representantes da sociedade civil, bem como seus respectivos suplentes, que poderão ser selecionados dentre os participantes que se interessarem pelo convite feito por este instrumento e registrarem sua inscrição, a serem designados pelo Prefeito nos termos do § 2º, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 53.535, de 12 de novembro de 2012;

1.2 - A composição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina obedecerá ao que dispõem a Lei nº 15.408, de 11 de julho de 2011, e o Decreto nº 53,535, de 12 de novembro de 2012, sendo seus membros designados pelo Prefeito, sob as seguintes

a) indicação de representantes por entidades da comunidade nordestina, dentre aqueles que possuam atuação de destaque neste âmbito;

b) inscrição, análise da documentação e habilitação dos candidatos, em conformidade ao que dispõem os itens 2, 3 e 4 deste Edital;

1.3 - A indicação dos membros representantes da sociedade civil deverá considerar cidadãos de comprovada atuação junto aos movimentos e entidades da Comunidade Nordestina na Cidade de São Paulo, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 15 408 de 11 de julho de 2011.

1.4 - Será observada a Lei Municipal nº 15.946/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.021/2015, sobre a obrigatoriedade de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos órgãos colegiados municipais de controle social:

1.5 - Este Edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na internet – https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/ secretarias/direitos_humanos/parcerias/index.php?p=260490 e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

1.6 - Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para envio das candidaturas, por intermédio do e-mail smdhccpir@ prefeitura.sp.gov.br; a resposta às impugnações caberá à Coordenação de Promoção da Igualdade Racial;

1.7 - Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados para o endereco smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br; a resposta aos esclarecimentos caberá à Coordenação de Promoção da Igualdade Racial.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Poderão ser inscritos como candidatos(as) às vagas para a composição do Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina os representantes indicados por entidades da comunidade nordestina com atuação comprovada junto a estas e a movimentos, e que atendam aos seguintes requisitos, conforme previsão do art. 4º, inciso II do Decreto nº 53.535, de 12 de novembro de 2012:

a) estar no pleno exercício dos direitos civis e políticos; b) ter reconhecida idoneidade moral;

c) ter atuação comprovada perante entidades e movimentos da comunidade nordestina, apresentando o respectivo

d) não ser servidor público ou ocupar cargo eletivo ou em comissão.

3 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 26 de agosto a 25 de setembro de 2019, na Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, localizada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, com endereço na Rua Líbero Badaró, 119, 9º andar, Centro, São Paulo/SP, de segunda à sexta, das 10h00 às 17h00, por meio de representante legal da entidade ou seu procurador(a), desde que cumpridos os requisitos previstos deste Edital;

3.2 - No ato da inscrição, deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

3.2.1 - Documentação do(a) candidato(a) representante

da entidade: a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada

(Anexo I deste Edital); b) comprovante de quitação eleitoral, emitido através do

site do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo:

c) comprovação de que é residente no Município de São

d) comprovante de que não ocupa qualquer cargo público de provimento efetivo, eletivo ou em comissão;

e) comprovante de atuação perante entidades e movimentos da comunidade nordestina, apresentando o respectivo

tidade da qual atua de que é o candidato indicado para con-

f) declaração subscrita pelo(a) representante legal da encorrer a 1 (uma) vaga no Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina, constituindo seu/sua único(a) representante, conforme declaração presente no Anexo III deste

3.2.2 - Documentação da entidade: a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada

(Anexo II deste Edital):

b) comprovação documental da atuação junto à Comunida-de Nordestina na Cidade de São Paulo.

3.3 - A não apresentação das fichas de inscrição presentes nos Anexos I, II e III deste Edital implicará o indeferimento automático da inscrição do(a) candidato(a) da entidade, sendo requisito essencial para recebimento do cadastramento;

3.4 - A ausência de assinatura do(a) candidato(a) e do(a) representante legal nas fichas de inscrição dos Anexos I, II e III deste Edital também implicará o rechaço automático da candidatura:

3.5 - A documentação do candidato(a) e de sua respectiva entidade, descrita nos itens 3,2,1 e 3,2,2 deste Edital, podera ser apresentada:

a) em via física: apresentação em 1 (uma) via impressa. com impressão legível, sob pena de desconsideração do material recebido;

b) em versão digital: via pen-drive, CD ou DVD, que ficará retido, após entrega.

3.6 - Os documentos (impressos ou digitalizados) deverão ser apresentados em cópia reprográfica simples, ficando retidos para integrar o respectivo processo administrativo;

3.7 - A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação do documento original, para cotejo de sua autenticidade, caso se faça necessária tal comprovação, após prévia motivação;

3.8 - Os documentos apresentados em atendimento ao presente Edital que não possuam prazo de vigência estipulado em lei específica ou expresso terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição;

3.9 - Somente será aceito o cadastramento dos interessados que demonstrem o preenchimento de todas as condições especificadas neste Edital, bem como na lei nº 15.408/11 e no Decreto nº 53.535/12;

3.10 - O interessado é responsável pela legitimidade e veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da inscrição apresentada, a aplicação de sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, mesmo que a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a designação dos(as) conselheiros(as).

4 – DA HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

4.1 - A habilitação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será efetivada mediante a análise dos documentos indicados nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital;

4.2 - A análise da adequação da documentação apresentada aos requisitos previstos nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital será efetuada pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial e, no caso de constatação de conformidade, seguirá para apreciação do Prefeito:

4.3 - Nesta etapa, as entidades que indicaram representantes poderão ser demandadas a fornecer informações ou documentos adicionais, para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação;

4.4 - Os(As) 6 (seis) candidatos(as) habilitados(as) para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina, e seus respectivos suplentes, serão designados pelo Prefeito, consoante o disposto no parágrafo 2º do art. 4º do Decreto nº 53.535/12 e no item 1.2 deste Edital, com publicação no Diário Oficial do Município, e no site da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania SMDHC encaminhará ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando a designação formal dos(as) membros do Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina;

5.2 - Uma vez publicada a Portaria de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina proceder-se-á, oportunamente, à posse destes;

5.3 - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução; 5.4 - As funções dos membros do Conselho serão consideradas serviço público relevante, vedada, porém, sua remunera-

ção a qualquer título; 5.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial.

ANEXOS AO EDITAL

Dados do/a CANDIDATO/A

Nome civil ou social: Gênero: () feminino () masculino () outros

E-mail:

Cargo: ___

Telefone (fixo e celular): (___)_

Assinatura do(a) Candidato(a) ANEXO II Dados da ENTIDADE

Identidade:

CNPJ: Data de Fundação: __/__/_

Endereço: __ Cidade:

__ UF: ____ CEP: DDD/Telefones: (__)_

Website e redes sociais (se houver):

Dados do Representante Legal da entidade Nome civil ou social:

Cargo Vínculo: Identidade: Telefone (fixo e celular): ()

Assinatura do(a) Representante Legal ANEXO III

Declaração

, declaro que o(a) Sr(a). Eu,

é membro da entidade referida no Anexo II deste Edital e é o(a) candidato(a) indicado(a) para concorrer a 1 (uma) vaga no Conselho Municipal de Participacão da Comunidade Nordestina, constituindo seu/sua único(a) representante.

Assinatura do(a) Representante Legal

PROCESSO Nº 6074.2019/0001947-7

INTERESSADA: SMDHC - Coordenação de Políticas para Idosos.

ASSUNTO: Abertura edital de chamamento para credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas livres para execução do programa espaço longevidade da Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DESPACHO

1. Diante dos elementos que instruem, e. considerando as atribuições a mim conferidas por Lei, AUTORIZO a abertura do chamamento para credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas livres para execução do programa espaço longevidade da Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, mediante comprovação de conhecimento e experiência, observados os critérios de aceitabilidade das propostas, e, de classificação descrita no Edital.

2. O recurso destinado à referida despesa será suportado pela dotação orçamentária de nº 34.10.14.422.3013.2.053.3. 3.90.30.00.02.

3. Para compor a COMISSÃO AVALIADORA do presente Edital designo os servidores: Sandra Regina Gomes - RF 528134.2, Renato Souza Cintra - RF 746847.4 e Amanda Theodoro - RF 814729.9.

EDITAL N° CPB/011/2019/SMDHC/CPPI

FDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOL-VIMENTO DE OFICINAS LIVRES PARA EXECUÇÃO DO PROGRA-MA ESPAÇO LONGEVIDADE DA COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS **HUMANOS E CIDADANIA**

PROCESSO Nº 6074.2019/0001947-7

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania FAZ SABER que durante do período de 21 de agosto a 20 de setembro de 2019, das 10h às 18h, na Rua Líbero Badaró n. 119, 9º andar, Centro, estarão abertas as inscrições para seleção de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de desenvolvimento de oficinas livres para execução do Programa Espaço Longevidade da Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa. 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestar serviços de desenvolvimento de oficinas livres para execução do Programa Espaço Longevidade da Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa, com acesso gratuito e na faixa etária definida neste Edital.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS LIVRES

2.1. As oficinas livres serão para a realização das atividades relacionadas abaixo, de forma gratuita, proporcionado ao público idoso, a partir dos 60 anos, a possibilidade de participar das oficinas ofertadas que deverão contribuir para o Envelhecimento Ativo, que é o processo de otimização de oportunidades para saúde, aprendizagem ao longo da vida, a participação e a proteção, para melhorar a qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem (OMS, 2005):

2.1.1. Canto e Coral;

2.1.2. Danças: de salão e sênior;

2.1.3. Educação Ambiental;

2.1.4. Teatro: 2.1.5. Técnica corporal: Yoga: e

2.1.6. Técnica Manual: artesanato e pedraria

Canto Coral

Público Alvo: Pessoas idosas, com 60 anos ou mais

Propostas das oficinas: A oficina de Canto Coral que visa auxiliar que no processo de envelhecimento da voz, por meio de técnicas respiratórias, impostação de voz e promover a integração social entre as pessoas idosas.

Dança de Salão Público Alvo: Pessoas idosas, com 60 anos ou mais

Propostas das oficinas: A dança de salão para pessoas ido-

sas, propõe-se a desenvolver a coordenação motora, aumentar a agilidade, o ritmo e a percepção espacial, alem de permitir a melhora na auto-estima e desinibição, a dança de salão possibilita o convívio e aumento do rol de relações sociais e torna-se uma opção de lazer e melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas. Dança Sênior

Público Alvo: Pessoas idosas, com 60 anos ou mais

Propostas das oficinas: A dança sênior é uma atividade

que visa desenvolver a funcionalidade do idoso, respeitando suas limitações. É uma atividade prazerosa, saudável, leve, por meio de coreografias que são realizadas com os praticantes em pé, sentados, em círculos, em pares, ou com uso de lenços, bastões e outros.

Educação Ambiental

Público Alvo: Pessoas idosas, com 60 anos ou mais

Propostas das Oficinas: A educação ambiental para pessoas idosas, visa à educação por meio de: concepções de meio ambiente e de sustentabilidade, como participação popular e cidadania recursos hídricos consumo responsável etc. Paisagismo (horta, cultura, compostagem, etc), alimentação saudável (orgânicos), reaproveitamento de recursos, e demais atividades artísticas que sejam meio para uma consciência ambiental.

Público Alvo: Pessoas idosas, com 60 anos ou mais

Propostas das oficinas: As técnicas aplicadas durante as aulas de teatro trazem vários benefícios para a saúde das pessoas idosas, isso porque, além de contribuir para uma melhora da memória do idoso, aumenta a criatividade e estimula a interação social e aumenta a autonomia e auto-estima do idoso. Técnica corporal Público alvo: Pessoas idosas, com 60 anos ou mais

Propostas de oficinas: o Yoga para pessoas idosas tem

como objetivo a pratica de exercícios da mente e corpo vol-

tados à concentração, meditação, respiração, melhoria da

postura, por meio do alongamento e equilíbrio e técnicas de

relaxamento. O Yoga também pode ter benefícios psicossociais

através da prevenção e controle de problemas comuns de saúde e emocionais ligado ao envelhecimento.

Técnica Manual: artesanato e pedraria Público alvo: Pessoas idosas, com 60 anos ou mais Propostas das oficinas: Os trabalhos manuais fortalecem a auto imagem da pessoa idosa, através da concretização dos trabalhos, assim como a socialização, minimizando eventuais impactos decorrentes do envelhecimento, e até mesmo permitindo surgir habilidades artísticas e seu aprimoramento. As atividades manuais são valiosas ferramentas na recuperação

biopsicossocial e cognitiva. 2.2. Serão realizadas 02 (duas) oficinas semanais nas macrorregiões Norte, Leste, Sul e Oeste, da Cidade, em espaços comunitários, com tempo de duração, quantidade de vagas,

conforme quadro abaixo: Macroregiões Norte 0este Leste Unidades dos Espaco Longevidade 2 Quantidade semanal de Oficinas Oferecidas Capacidade Máxima por aula 50 50 50 50 Duração das oficinas

2.3. As oficinas serão realizadas em espaços comunitários nos seguintes locais:

Região Norte: 1. Grupo Razão e Emoção, situado na Rua Santana do Ara-

çoaí n. 170, Jardim Guarani; 2. Grupo da Terceira Idade Amigos do Fidalgo, situado na Avenida Santana Tucuruvi n. 808. Tucuruvi. Região Leste

1. Grupo da Melhor Idade de Vila Antonieta, situado na Rua Padre Manuel Luiz de Vergueiro n. 632. Vila Antonieta: 2. Associação Nosso Sonho, situado na Rua Terra Brasileira

n. 265, Conjunto Habitacional Águia de Haia; 3. Grupo "O Sapeca", situado na Rua José Zapi n. 112. Vila

Prudente: 4. Grupo Associação dos Idosos Vida Nova, situado na Praca Porquato Plaza s/n. Jardim Grimaldi: 5. Grupo Sociedade Amigos do Jardim Popular, situado na

Rua Conceição de Brejaúba n. 614- Jardim Popular. Região Sul 1. Associação Educacional Cultural e Esportiva de America-

nópolis, situado na Rua Muzambinho n. 221, Americanópolis; 2. Grupo de Idosos do Jabaquara, situado na Rua Filinto Eliseu n. 142, Jardim Lourdes.

Região Oeste 1. Clube da Terceira Idade Cultura e Vida, situado na Rua

Junta Mizumoto n. 13, (Casa de Cultura Butantã), Jardim Peri. 2.4. As oficinas livres serão abertas ao público, com inscricão prévia, realizada nos espacos comunitários indicados pela Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa, conforme relação acima, para realização das atividades.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Serão admitidos a participar da presente seleção todos os profissionais das áreas artística, cultural e esportiva que apresentarem perfis compatíveis com os obietivos e natureza das modalidades de oficinas livres e com experiência comprovada no relacionamento e tratamento junto ao público idoso.





documento digitalmente